



AVISO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para locação mensal de veículos, sem motorista e sem combustível, com rastreador e quilometragem livre para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

Conforme especificação, são solicitados veículos com selo de classificação do INMETRO A, B OU C. Entendemos que para comprovação, poderá ser enviado o arquivo em PDF, da tabela do Programa Brasileiro de Etiquetagem veicular (PBEV), em sua última atualização. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

SIM

QUESTIONAMENTO:

Para os veículos reserva, questionamos: os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados na especificação?

RESPOSTA:

NÃO, CONFORME EDITAL

QUESTIONAMENTO:

Para a proposta, questionamos: Será obrigatório o envio de catálogo para os veículos, comprovando o atendimento do edital?

RESPOSTA:

NÃO

QUESTIONAMENTO:

ITEM 1 - HATCH I - Para o item, foram solicitados veículos com transmissão manual. Entendemos que são dadas características mínimas, sendo possível a oferta de veículos com transmissão automático, também por ser considerada tecnologia superior. Poderão ser ofertados veículos com transmissão automática?

RESPOSTA:

SIM, CONFORME EDITAL

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br



QUESTIONAMENTO:

ITEM 1 - HATCH I - Conforme especificação, são solicitados veículos de categoria compacto ou subcompacto. Por se tratar da categoria compacto, entendemos que poderão ser ofertados veículos de categoria “utilitário esportivo compacto”, onde a diferença principal está relacionada ao ângulo de entrada do veículo (ângulo máximo para o veículo superar um obstáculo à sua frente, sem que haja contato direto ou danifique o veículo), como exemplo: RENAULT - KWID, CITROEN - C3. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA:

SIM, SE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

QUESTIONAMENTO:

ITEM 1 - HATCH I - Ainda relacionado a categoria dos veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria do INMETRO médio e grande? Como exemplo: CHEVROLET - CRUZE, HONDA - CITY, VOLKSWAGEN - POLO. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA:

VERIFICAR EDITAL

QUESTIONAMENTO:

ITEM 1 - HATCH I - Afim de aumentar a variedade de ofertas, gerando maior disputa entre as licitantes e, consequentemente, maior economicidade para a administração, questionamos: Poderão ser ofertados veículos considerando a classificação energética geral da tabela do INMETRO? Como exemplo: FIAT - MOBI categoria B na classificação geral do INMETRO e classificação E quando considerado a classificação por categoria.

RESPOSTA:

VERIFICAR EDITAL

QUESTIONAMENTO:

ITEM 1 - HATCH I - Conforme especificação, são solicitados veículos com potência mínima (gasolina ou etanol): 68(cv). Entendemos que serão aceitos veículos que dispõe da potência solicitada em somente um dos combustíveis, na gasolina ou no etanol. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

SIM, CONFORME EDITAL

QUESTIONAMENTO:

ITEM 2 - HATCH II - Conforme especificação, são solicitados veículos de categoria compacto ou subcompacto. Por se tratar da categoria compacto, entendemos que poderão ser ofertados veículos de categoria “utilitário esportivo compacto”, onde a diferença principal está relacionada ao ângulo de entrada do veículo (ângulo máximo para o veículo superar um obstáculo à sua frente, sem que haja contato direto ou danifique o veículo), como exemplo: RENAULT - KWID, CITROEN - C3. Estes veículos poderão ser ofertados?

**RESPOSTA:**

SIM, SE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

QUESTIONAMENTO:

ITEM 2 - HATCH II - Ainda relacionado a categoria dos veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria do INMETRO médio e grande? Como exemplo: CHEVROLET - CRUZE, HONDA - CITY, VOLKSWAGEN - POLO. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA:

VERIFICAR EDITAL

QUESTIONAMENTO:

ITEM 2 - HATCH II - Afim de aumentar a variedade de ofertas, gerando maior disputa entre as licitantes e, consequentemente, maior economicidade para a administração, questionamos: Poderão ser ofertados veículos considerando a classificação energética geral da tabela do INMETRO? Como exemplo: FIAT - MOBI categoria B na classificação geral do INMETRO e classificação E quando considerado a classificação por categoria.

RESPOSTA:

VERIFICAR EDITAL

QUESTIONAMENTO:

ITEM 2 - HATCH II - Para o item, são solicitados veículos do tipo hatch. Entendemos se tratar de especificação mínima para os veículos, sendo possível a oferta de veículos do tipo sedan, que são considerados superiores aos hatch. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

SIM, CONFORME EDITAL.

QUESTIONAMENTO:

ITEM 2 - HATCH II - Conforme especificação, são solicitados veículos com potência mínima (gasolina ou etanol): 68(cv). Entendemos que serão aceitos veículos que dispõe da potência solicitada em somente um dos combustíveis, na gasolina ou no etanol. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

SIM

QUESTIONAMENTO:

ITEM 3 - UTILITÁRIO CARGO - Para o item, são solicitados veículos do tipo utilitários com som, radio e antena e auto falante originais de fábrica. Informamos que, os veículos dados como referência, por serem veículos utilitários, não vem de fábrica com sistema de som instalado, diante disto, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com sistema de som instalado pela contratada? Entendemos que tal instalação não traz problemas para os veículos e



sua aplicação, visto ser simples instalação.

RESPOSTA:

SIM

QUESTIONAMENTO:

ITEM 3 - UTILITÁRIO CARGO - São solicitados veículos do tipo utilitário, como referência são disponibilizados os veículos FIORINO E PARTNER, do tipo furgão. Entendemos se tratar de veículos para o transporte de carga, sendo possível a oferta de veículos do tipo picape com capota de fibra teto alto adaptada na caçamba. Está correto o nosso entendimento, que poderão ser ofertados veículos do tipo picape, que atendem as demais especificações do edital, com capota de fibra teto alto adaptada?

RESPOSTA:

NÃO

QUESTIONAMENTO:

ITEM 3 - UTILITÁRIO CARGO - Conforme especificação, são solicitados veículos com potência mínima (gasolina ou etanol): 85(cv). Entendemos que serão aceitos veículos que dispõem da potência solicitada em somente um dos combustíveis, na gasolina ou no etanol. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

SIM

QUESTIONAMENTO:

ITEM 4 - SEDAN - Para o item, são solicitados veículos com sistema de alarme ou imobilizador. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com qualquer tipo de alarme, como exemplo: antifurto, ECU, perimétrico, keyless. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

SIM

QUESTIONAMENTO:

ITEM 4 - SEDAN - Conforme especificação, são solicitados veículos com potência mínima (gasolina ou etanol): 110(cv). Entendemos que serão aceitos veículos que dispõem da potência solicitada em somente um dos combustíveis, na gasolina ou no etanol. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

SIM

QUESTIONAMENTO:

ITEM 4 - SEDAN - Para o item, são solicitados veículos com freio a disco nas quatro rodas e sistema abs. Afim de aumentar a variedade de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com sistema abs, freio



a disco na dianteira e tambor na traseira? Como exemplo: NISSAN-VERSA, TOYOTA - YARIS, HYUNDAI - HB20. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA:

SIM, SE DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.

QUESTIONAMENTO:

ITEM 5 - SUV OU HATCH - Conforme especificação, são solicitados veículos com potência mínima (gasolina ou etanol): 68(cv). Entendemos que serão aceitos veículos que dispõem da potência solicitada em somente um dos combustíveis, na gasolina ou no etanol. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

SIM

QUESTIONAMENTO:

ITEM 5 - SUV OU HATCH - Conforme especificação, são solicitados veículos de categoria utilitário esportivo compacto, compacto ou subcompacto. Por se tratar da categoria compacto, entendemos que poderão ser ofertados veículos de categoria "fora de estrada compacto", onde a diferença principal está relacionada ao ângulo de entrada do veículo (ângulo máximo para o veículo superar um obstáculo à sua frente, sem que haja contato direto ou danifique o veículo), como exemplo: JEEP - RENEGADE. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA:

SIM, SE DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.

QUESTIONAMENTO:

ITEM 5 - SUV OU HATCH - Ainda relacionado a categoria dos veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria do INMETRO UTILITÁRIO ESPORTIVO GRANDE? Como exemplo: RENAULT - DUSTER, JEEP - COMPASS. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA:

VERIFICAR EDITAL.

São Paulo, 24 de julho de 2024.

Mariana Dias Torres Carriel
Consultora de Licitações e Contratos